



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1. OBJETO

Aquisição de tintas e rolos de lã para pintura do estúdio da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Gertrudes/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	02	unid	Latas de tinta de 3,2L . cor granito nobre.
02	02	unid	Rolos de lã para pintura de paredes

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de tintas e rolos de lã destinados à execução dos serviços de pintura do estúdio da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, visando a adequação estética, funcional e estrutural do ambiente utilizado para gravações, transmissões institucionais, entrevistas, pronunciamentos e demais conteúdos audiovisuais de interesse público.

A realização da pintura do estúdio é necessária para proporcionar melhor acabamento visual ao ambiente, contribuindo diretamente para a qualidade das imagens captadas e transmitidas à população, além de garantir um espaço mais organizado, profissional e adequado às atividades desenvolvidas pela TV Câmara. A utilização de tintas apropriadas e materiais de aplicação, como rolos de lã, possibilitará maior uniformidade no acabamento, durabilidade da pintura e melhor aproveitamento dos materiais durante a execução do serviço.

Destaca-se ainda que a melhoria do espaço físico do estúdio fortalece os mecanismos de transparência, comunicação institucional e aproximação entre o Poder Legislativo e a população, proporcionando melhores condições para a divulgação das ações, sessões, projetos e informações de interesse público produzidas pela TV Câmara.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária para assegurar a continuidade das melhorias estruturais do estúdio, garantindo um ambiente adequado, funcional e compatível com as demandas de comunicação institucional da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 394,64, com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

5. VIGÊNCIA

- a. O prazo de Vigência é de 15 dias úteis.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a. Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- b. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- d. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- e. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- f. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- g. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- h. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- i. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).

- j. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.
- b. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- c. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- d. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- e. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- f. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- g. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- h. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- i. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 20 de maio de 2026.